



TRE/RN-SGP
Publicação: DJE de 21/05/2014
Pagina(s): 3-4

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 189/2014 - GP

Remove, por motivo de
saúde, Maxelli Xavier
de Andrade Rebouças.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 1.482/2014 (prot. 2.361),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, para esta capital, a servidora MAXELLI XAVIER DE ANDRADE REBOUÇAS, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 92440748, lotada originalmente na 60ª Zona Eleitoral – Marcelino Vieira/RN, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, no art. 5º, inciso III, alínea "b", e no art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Determinar que a servidora seja submetida a reavaliação médica anual, nos termos da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012, que regulamenta a aplicação do art. 16 da Resolução TRE/RN n.º 4, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE n.º 013, de 10/07/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 20 de maio de 2014.



Desembargador **AMÍLCAR MAIA**
Presidente